**PORTARIA NORMATIVA Nº 29 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Ouvidor do CAU/AP, cargo de livre provimento.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear Anderson Couto do Amaral, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amapá, sob o número 1343, ao cargo *honorífico* de Ouvidor do CAU/AP.

§1º - Compete ao Ouvidor:

I – Receber, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às manifestações dos interessados, em especial àquelas que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado no CAU/AP.

II – Prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos interessados sobre o andamento de suas demandas e das providências adotadas.

III – informar o prazo previsto para resposta à demanda apresentada.

IV – Fornecer resposta às demandas dos interessados no prazo estabelecido.

§2º - O cargo de Ouvidor do CAU/AP será *honorífico*.

 **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP